



UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA PROUNI

Nome:		
Residência:	n°:	_ Cidade:
Curso:	Turno:	RA:
E-mail:		
Telefone Celular:	Telefone Fixo/Profissional:	

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA – PROUNI 2º SEMESTRE DE 2025

Estão abertas as solicitações de **renovação da bolsa** para o **2º semestre de 2025**, conforme estabelecido pelas diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e regras do Programa Universidade para Todos — ProUni.

1. FINALIDADE

Este edital tem como objetivo orientar estudantes que utilizam o benefício do ProUni quanto aos procedimentos e à documentação necessária para a renovação semestral da bolsa, etapa obrigatória para a manutenção do benefício.

2. PERÍODO DE RENOVAÇÃO

A renovação deverá ser realizada no período de **14 a 25 de julho de 2025**, diretamente no setor responsável da instituição, conforme orientação prévia.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Todos os requerentes devem apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovação de renda conforme informado abaixo:

3.1. Para requerente que possui vínculo empregatício:

3 ou 6 últimos holerites.

3.2. Para requerente que é autônomo:

- Declaração de autônomo (modelos disponíveis na Internet), constando atividade exercida e média mensal de ganho com firma reconhecida em cartório;
- Cópia da Carteira de Trabalho.

3.3. Para requerente que possui renda informal:

- Declaração de trabalho informal (modelos disponíveis na Internet), constando atividade exercida e média mensal de ganho – com firma reconhecida em cartório;
- Cópia da Carteira de Trabalho.

3.4. Para requerente que possui renda a partir de estágio:

- 3 ou 6 últimos holerites:
- Cópia de contrato de Estágio;
- Cópia da Carteira de Trabalho.

3.5. Para requerente que possui renda de aposentadoria:

- 3 ou 6 últimos históricos de pagamentos do INSS (Meu INSS);
- Cópia da Carteira de Trabalho.

3.5. Para requerente que não possui renda:

- Declaração de que não possui nenhum tipo de renda (modelos disponíveis na Internet) com firma reconhecida em cartório;
- Cópia da Carteira de Trabalho.

3.6. Para menor de idade:

RG ou Certidão de Nascimento.

3.7. Para requerente que reside sozinho:

Declaração de residência, pelo próprio estudante, informando que reside sozinho – com firma reconhecida em cartório.

4. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- A não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará a não concessão da bolsa.
- Todos os documentos devem ser entregues referentes ao estudante/candidato e a todos os integrantes que residem com ele.
- Toda a documentação será analisada e arquivada conforme exigências do MEC.
- Falsidade de informações ou de documentos poderá resultar em perda imediata da bolsa e comunicação ao órgão competente.
- A Coordenação do ProUni (IES) pode solicitar outra documentação caso julgue ser necessário.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dúvidas ou agendamentos, os requerentes devem entrar em contato com o Setor de Responsabilidade Social e Financiamento Estudantil da Unisanta pelo e-mail: nrs@unisanta.br e/ou telefone (13) 3202-7100, ramal 7212.

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** em relação às alterações referentes à condição socioeconômica minha e/ou do meu grupo familiar quando declarado no Termo de Concessão de Bolsa do Programa Universidade para Todos (ProUni). No caso de mudanças na condição socioeconômica, estou ciente e me responsabilizo por apresentar a documentação comprobatória referente às alterações ocorridas nos períodos de atualização da bolsa. Declaro ainda estar ciente de que a omissão, inclusive de alteração socioeconômica, ou a apresentação falsa de informações e/ou a substancial mudança na condição socioeconômica implicará o **ENCERRAMENTO** da bolsa de estudos.

C	ما م
Santos, de	de
	Santos, de

^{*}Assinatura deve ser feita diretamente pelo sistema do GOV. Caso isso não seja possível, será obrigatório o reconhecimento de firma da assinatura deste documento.